



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.572/2022**

**Autoriza o remanejamento de dotações orçamentárias no Valor de R\$ 300.000,00 no orçamento de 2022 do Município de São Lourenço.**

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realizar o remanejamento no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), às seguintes dotações do Município de SÃO LOURENÇO.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.03.00.04.122.0001.2.0017-170 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 11.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 11.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 11.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

2.04.00.15.122.0001.2.0036-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 12.000,00

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

2.09.00.23.695.0008.2.0117-170 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS - - - - - R\$ 261.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 261.600,00

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA

2.09.01.13.122.0001.2.0119-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - R\$ 15.000,00

**Continua folha 02**



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
SÃO LOURENÇO – MG  
GABINETE DO PREFEITO  
Administração 2021/2024**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 3.572**  
**Folha 02**

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 15.000,00  
Total da Unidade 09 ----- R\$ 276.600,00  
Total da Instituição 02 ----- R\$ 300.000,00  
**Total Geral Acrescido ----- R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do art. 43, §1º, III da Lei Federal n.º 4.320/1964:

Orgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE  
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
6.03.01.17.512.0501.1.0503-170 - 4.4.90.51.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ----- R\$ 300.000,00  
  
Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 300.000,00  
Total da Unidade 03 ----- R\$ 300.000,00  
Total da Instituição 06 ----- R\$ 300.000,00  
  
**Total Geral Anulado ----- R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de dezembro de 2022.

**Walter José Lessa**  
Prefeito Municipal

**Eduardo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

**Projeto de Lei nº. 3.176/2022**

**WJL/ERS/nfnc**